



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00071890/2026-11

**Interessado:** Unidade Regional de Ensino de Ourinhos

**Assunto:** Processo Seletivo para Tutor dos Anos Iniciais

**005/2026**

---

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026**

---

A Unidade Regional de Ensino (URE) de Ourinhos, localizada na Rua Nove de Julho 528, Centro, Ourinhos/SP, em consonância com a Resolução Seduc nº 02/2026, que institui o **Programa Professor Tutor Anos Iniciais** no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a Portaria SUPED de 26/01/2026, torna público o EDITAL de processo seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**A.** A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.

**B.** Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.

**C.** O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

**2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO**

**A.** A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:

**I.** Curso Normal Superior;

**II.** Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- III.** Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
- IV.** Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- V.** Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
- VI.** sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou
- VII.** sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- B.** Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
- I.** apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
  - II.** apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
  - III.** trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
  - IV.** utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
  - V.** participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
  - VI.** adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
  - VII.** acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
  - VIII.** apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**A.** A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.

**B.** A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:

- I.** o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
- II.** não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- III.** houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
- IV.** não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.

**C. Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.

**I.** O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição

<https://docs.google.com/forms/d/15fPeJXDLTbOQVvQ3qFgQn5if3izLR4D1NeeosJ8giCU/edit>

**II.** Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;

**III.** Após o encerramento do período de inscrições em **02/02/2026**, não será permitida a alteração de informações;

**IV.** Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no link <https://docs.google.com/forms/d/15fPeJXDLTbOQVvQ3qFgQn5if3izLR4D1NeeosJ8giCU/edit> de **30/01/2026 até às 17h do dia 02/02/2026** os dados solicitados no formulário.

**V.** Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 - Entrevista em nível de escola.

**VI.** A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.

**D. Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.

**I.** Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.

**II.** A convocação para a entrevista será realizada pela UE por meio do número do celular e e-mail indicados no formulário com indicação de data, horário, local e formato (presencial ou online), a partir de 05/02/2026.

**III.** A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;

**IV.** A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.

**V. Avaliação:** Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- 1.** experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 2.** atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
- 3.** formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
- 4.** disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
- 5.** outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.

**E. Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

**I.** Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;

**II.** A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo no site contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;

**III.** Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;

**IV.** Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.

**V.** A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de

vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- A.** Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- B.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

#### **ANEXO I - Vagas nas unidades escolares:**

EE Durvalina Teixeira da Fonseca, em Santa Cruz do Rio Pardo.

EE Virginia Ramalho, em Ourinhos.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

**ELTON ANTONIO SIMÃO**

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 30/01/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096292720** e o código CRC **0DA310D4**.